

## RAZÕES PARA A ESCOLHA DO EXECUTANTE

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III, apresentamos as razões para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

Tendo em vista o objeto a ser executado alusivo à prestação de serviços técnico-especializados com vistas à execução do “Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD” para recuperação da área do lixão que será desativado no Município de Santa Cruz/RN, após implantação do Aterro Controlado, conforme o Termo de Referência do IDEMA – Processo nº 2018-120718/TEC/DOEXT-0465, buscamos avaliar requisitos essenciais para a referida contratação.

Apresentamos, portanto, as seguintes razões:

A medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender ao interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, haja vista que o objeto intentado escapa da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, dependendo, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, confirmando que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura. Ademais, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançará atividades relacionadas com assessoria, consultoria e planejamento, bem como trata-se, a executante, de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, atendendo à normativa legal esculpida no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, justifica-se a indicação da ora executante, acudindo ao objetivo inicialmente previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Administração, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2018.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal